



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal do Carmo



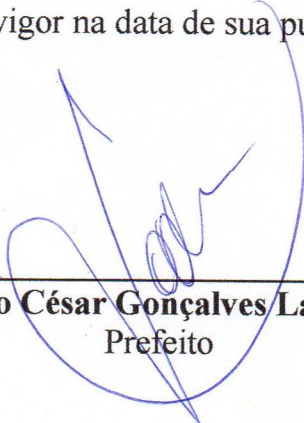
LEI N.º 1882, de 20 de Abril de 2017

"Dá denominação a Escola Municipal localizada no Bairro Ave Maria, nesta cidade."

O Prefeito Municipal do Carmo, Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal localizada no Bairro Ave Maria, nesta cidade, denominar-se-á "*Escola Municipal Vereador Milton Lizardo de Lima*".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
LEI 1.882 N.º - de 20/04/17
PUBLICADO em 22/04/17, no jornal
Tribuna Severina, pág. 03
EDIÇÃO N.º 986 / Beaus

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo